LEI Nº 2.012 - EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO PORTAL PINDORAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, no Loteamento Portal Pindorama.

- Rua "A" passará a denominar-se Rua Amarílis.
- Rua "B" passará a denominar-se Rua Girassol
- Rua "C" passará a denominar-se Rua Dália
- Rua "D" passará a denominar-se Rua das Violetas
- Rua "E" passará a denominar-se Rua Acácia
- Rua "F" passará a denominar-se Rua Primavera
- Rua "G" passará a denominar-se Rua Anis
- Rua "H" passará a denominar-se Rua Margarida
- Rua "I" passará a denominar-se Rua Orquídea
- Rua "J" passará a denominar-se Rua das Bromélias
- Rua "L" passará a denominar-se Rua Camélia
- Rua "M" passará a denominar-se Rua Jasmim
- Rua "N" passará a denominar-se Rua Tulipa
- Rua "O" passará a denominar-se Rua Hortência
- Rua "P" passará a denominar-se Rua dos Lírios
- Rua "Q" passará a denominar-se Rua das Rosas
- Rua "R" passará a denominar-se Rua Flor de Lis
- Rua "S" passará a denominar-se Rua Azaléa

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as

providências cabíveis, como a colocação de placa identificadora, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, às companhias telefônicas móveis e fixa, à Coelba e à Embasa, assim como a todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2012/17 à fls 126/126V de livro Lei
número 16
Jequié 14 de Setembro de 2017

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.012 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 12 DE JANEIRO DE 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO